



Publicado no Diário  
da Assembleia  
em 21/11/19

**LEI MUNICIPAL Nº 1.244/2019**

"Autoriza a doação do imóvel de propriedade do Município de Eldorado/MS que especifica e dá outras providências."

**O Prefeito Municipal de Eldorado**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal de Eldorado - MS **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do imóvel constituído pelo lote urbano 01, da quadra 207, com área de 675 m<sup>2</sup> de propriedade do Município de Eldorado, para a Senhora Genilda Cerri dos Santos, brasileira, viúva, portadora do RG nº 001109167 SSP/MS e do CPF nº 028.172.221-80, residente e domiciliada neste Município.

**Art. 2º** - Fica autorizada a escrituração e averbação da presente doação em nome da Senhora Genilda Cerri dos Santos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a Lei Municipal 512/1999.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2019.

  
**Aguinaldo dos Santos**  
Prefeito Municipal